



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRA DIRETA Nº 1/2020

1. OBJETO

Aquisição de carga de gás de cozinha P13, conforme especificações técnicas e quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID
1	Carga de gás de cozinha P13	22	UN

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de cargas de gás P13, se faz necessária para suprir demanda anual do setor de copa desta Casa, pois o fogão a gás do setor é responsável pelo aquecimento da água utilizada para o preparo do café e chá, ofertado diariamente aos servidores e frequentadores desta Casa.

Cabe ainda salientar que a justificativa legal para esta aquisição não se dar por processo licitatório resite no inciso II, do artigo 24, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

“Art. 24. É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

3. O CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Foram enviados pedidos de orçamento para 8 (oito) e-mails de empresas que comercializam gás de cozinha, onde obtivemos o retorno de 4 (quatro) empresas que manifestaram interesse em participar da cotação.

Diante disso, o valor total global estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço do objeto em virtude de pesquisa de preço no mercado e tabela abaixo, será de **R\$ 1.716,00 (um mil, setecentos e dezesseis reais)**.

Item	Qtd.	DISK ÁGUA MARÍTIMA	LIQUI COMÉRCIO DE GÁS LTDA	FELINI E ANDREIV LTDA	SOUZA COM. E TRANP. GAS	Menor Valor Unitário Válido (R\$)	Valor Total (R\$)
1	22	84,38	78,00	71,50	80,00	78,00	1.716,00

3.1 – DA CLASSIFICAÇÃO

Apesar da empresa Felini e Andreiv Ltda. ter apresentado o menor valor das cotações, a mesma, não possui inscrição municipal e conseqüentemente não possui Certidão Negativa de Débitos, conforme comprovante em anexo emitido pelo site do município e consulta realizada via telefone, nesta data, com a Secretaria da Fazenda Municipal, com o servidor Jaldir.

Assim, ficou vencedora a empresa **LIQUI COMÉRCIO DE GÁS LTDA.**, com o valor global de **R\$ 1.716,00 (um mil, setecentos e dezesseis reais)**, e que se encontra em



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

regularidade com a Fazenda Municipal, Fazenda Federal, Contribuições com o FGTS e Contribuições Trabalhistas, conforme comprovantes anexos.

4. ENTREGA

4.1. PRAZO DE ENTREGA

A entrega deverá ser realizada parcialmente, conforme necessidade da Câmara em até 2 (dois) dias, após o recebimento da nota de empenho e solicitação de entrega.

4.2. UNIDADE FISCALIZADORA

Comissão de Recebimento.

4.3. LOCAL DE ENTREGA

Os botijões deverão ser entregues na Câmara Municipal de Toledo, situada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Centro, Toledo, Paraná - CEP 85900-030, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h e das 14h às 16h30min.

5. PRAZO DE GARANTIA

O prazo de garantia será de tempo indeterminado.

6. EXECUÇÃO DA GARANTIA

A constatação de irregularidades, observadas mesmo depois do recebimento definitivo ou pagamento, obriga a contratada a efetuar substituição, em no máximo 1 (um) dia após o recebimento da reclamação, arcando com todas as despesas decorrentes

7. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal, e será realizado através de depósito em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela empresa contratada.

8. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Deverá ser informada a disponibilidade orçamentaria pelo departamento contábil financeiro.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por Item.

10. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Toledo, 15 de janeiro de 2020.

Valmir Alves de Moura
Coordenador do Departamento Administrativo